



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00387

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 15/7/13 Proposição: MP 621/2013

Autor: Deputado Walter Feldman – PSDB/SP N.º do prontuário: 550

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda de Redação.

Acrescente-se ao final do inciso II, do Parágrafo 2º, do Art. 7º o seguinte texto: “ (...)e com diploma devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira”

JUSTIFICAÇÃO

A revalidação do diploma é a garantia mínima de qualidade da prática médica e condição precípua para o exercício da medicina em território nacional por profissionais diplomados no exterior.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/07/2013 às 11:53
Clarissa Hayashi, Mat. 221391

PARLAMENTAR